



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA PROTOCOLO Processo nº <u>1411</u> Ata(s) nº <u>21</u> Data: <u>10 / 02 / 2025</u> <u>[Assinatura]</u> Ass. Resp. Protocolo	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
	INDICAÇÃO Nº 003/2025
AUTOR: VEREADOR LEONEL SIGMAR SOUSA REIS	

INDICAÇÃO Nº 003/ 2025

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS vereador com assento nesta **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal, a seguinte providencia:

Sugere ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, o tombamento do Estádio Brasil, para que se torne patrimônio Histórico e Cultural do município de Sítio Novo, em face da importante preservação da Cultura, bem como da memória histórica dos Municípes de Sítio Novo-MA.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Coelho Rodrigues:

Considerando que o conceito de Patrimônio Cultural foi ampliado no novo ordenamento constitucional, instaurado pela Carta Magna de 1988, no qual se incluem, também, “os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (art. 216, inciso V da CF);

Considerando que a Constituição Federal determina, em seu art. 23, inciso VI, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** na proteção ao meio ambiente e no combate a poluição em qualquer de suas formas;

Considerando que a tarefa de preservação do Poder Público se dá, principalmente, através da figura **jurídica do tombamento**, em se tratando de bens móveis e **imóveis**, integrantes do patrimônio histórico e artístico nacional estadual e municipal, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 25/37;

Considerando que o Estádio Brasil é reconhecido por toda a região, incluindo não só o município de Sítio Novo, mas todas as cidades circunvizinhas como um local histórico e cultural, responsável pelas realizações de vários eventos desde 1989, isto é, o Estádio Brasil tem mais de 36 anos de história em nossa Cidade. Um dos maiores eventos que acontece todos os anos em nossa cidade é a Copa Cidade de Futebol e todos os anos esse e outros eventos acontece no Estádio Brasil;

Considerando que projetos sociais como escolinhas de futebol fazem uso do espaço;

Considerando que várias pessoas tiram parte de seus sustentos com a realização de eventos no Estádio Brasil;

Considerando que a exploração do turismo local pode ser prejudicada por uma possível destruição do Estádio;

Considerando que torna-se imprescindível e premente preservar as características desse local histórico de nossa cidade, através de uma intervenção do Poder Público para conter mudanças que alterem o espaço histórico;

Considerando que compete ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar os bens naturais e culturais para as atuais e futuras gerações de brasileiros, como condição indispensável ao exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida de todos.

Vimos, portando, solicitar que Vossa Excelência, por meio da Secretaria Competente, envide os esforços necessários para a realização de estudos e análises tendentes à instauração do processo de **TOMBAMENTO do Estádio Brasil**, para que se torne **patrimônio Histórico e Cultural do município de Sítio Novo**, em face da importante preservação da Cultura, bem como da memória histórica dos Municípios de Sítio Novo-MA.

PLENARIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS, CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA